



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.202

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 11/02/20

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2.020”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação do **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI**, quanto a sua qualificação como Organização Social na **área da Saúde**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 731/2.020**, em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL - INAI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.771.646/0001-11, com sede na Rua Bom Jardim nº 89, Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de fevereiro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo